

IX PRÉMIO LITERÁRIO ALDÓNIO GOMES — 2020

Departamento de Línguas e Culturas / Reitoria da Universidade de Aveiro

Com o intuito de desenvolver o gosto pela leitura e pela escrita, o Departamento de Línguas e Culturas, em parceria com a Reitoria da Universidade de Aveiro, decidiu instituir, em 2011, um Prémio Literário, que viria a receber o nome de Aldónio Gomes, de modo a honrar a memória deste insigne pedagogo e grande estudioso e divulgador da língua portuguesa e das literaturas de língua portuguesa, cujo espólio foi doado ao Departamento de Línguas e Culturas (ver nota biográfica em <http://www.ua.pt/dlc>).

REGULAMENTO

Artigo 1.º

Instituição, finalidade e âmbito

1. Este regulamento define as normas que regem as edições do concurso PRÉMIO LITERÁRIO ALDÓNIO GOMES, instituído pelo Departamento de Línguas e Culturas, em parceria com a Reitoria da Universidade de Aveiro, que tem como objetivos estimular a criação literária e a revelação de novos autores.
2. O Prémio será revelado no dia 22 de maio de 2020, e destina-se a galardoar um inédito, **na categoria de narrativa juvenil**.

Artigo 2.º

Natureza do Prémio

1. O Prémio consiste na edição da obra e na doação de 20% de exemplares ao autor, não havendo lugar ao pagamento de direitos de autor correspondentes à primeira edição, cuja tiragem até 500 exemplares é da responsabilidade das entidades proponentes.
2. A entrega do prémio será feita em cerimónia pública, em data a anunciar oportunamente.

Artigo 3.º

Júri do concurso

1. O Júri, presidido pelo Diretor do Departamento de Línguas e Culturas ou por um representante por ele designado, é composto por cinco individualidades de reconhecida idoneidade e prestígio:
 - a) duas indicadas pelo Departamento de Línguas e Culturas;
 - b) duas indicadas pela Reitoria da Universidade de Aveiro;
 - c) uma indicada pela Câmara Municipal de Aveiro.
2. As deliberações do Júri são tomadas por maioria e da decisão final não cabe recurso.
3. Não podem integrar o Júri quaisquer intervenientes, diretos ou indiretos, nas obras a concurso.

Artigo 4.º

Concurso

1. O concurso para atribuição do PRÉMIO LITERÁRIO ALDÓNIO GOMES é publicitado de várias formas, nomeadamente, na página da Internet do Departamento de Línguas e Culturas (<http://www.ua.pt/dlc>).
2. São admitidas exclusivamente obras inéditas escritas em português.
3. Da obra inédita a concurso, deve o autor entregar cinco exemplares, sujeitos às seguintes regras:
 - a) Texto impresso dos dois lados, em formato A4, paginado e escrito a espaço 1,5, letra tipo Times New Roman, tamanho 12, com um mínimo de 50 e um máximo de 150 páginas;
 - b) Páginas devidamente agrupadas e agrafadas ou presas por qualquer outro sistema;
 - c) Capa com o título da obra e o pseudónimo do seu autor;
4. Cada concorrente poderá apresentar mais do que um trabalho, desde que os envie separadamente e com pseudónimos diferentes.

Artigo 5.º

Candidatura e prazo de entrega

1. A data limite para a entrega dos originais no Departamento de Línguas e Culturas é o dia 28 de fevereiro de 2020.

2. As obras a concurso podem ser enviadas por correio, registado e com aviso de receção, ou entregues em mão na Secretaria do Departamento de Línguas e Culturas, em envelope fechado, com o seguinte endereço:

“IX Prémio Literário Aldónio Gomes 2020”
Departamento de Línguas e Culturas da Universidade de Aveiro
Campus Universitário de Santiago
Universidade de Aveiro
3810-193 AVEIRO

3. Dentro deste envelope deve estar um outro envelope fechado, com o pseudónimo não conhecido escrito no exterior, e, no interior, a identificação do autor, o telefone, a morada e o endereço de correio eletrónico.

Artigo 6.º

Apuramento e classificação

1. O Júri organizará os seus trabalhos de modo a poder anunciar os resultados no dia 22 de maio de 2020.
2. Não há lugar a prémios *ex aequo*, reservando-se o Júri o direito de não atribuir o Prémio se considerar que nenhuma obra o justifica.
3. Tomada a decisão, o Júri elaborará uma ata final com a decisão e procederá à sua divulgação e publicitação no dia 22 de maio de 2020.
4. Os exemplares não premiados serão entregues aos autores que os reclamem até 30 de junho do ano em que decorre o concurso na Secretaria do Departamento de Línguas e Culturas.
5. Os exemplares que não tenham sido reclamados até ao dia 30 de junho serão destruídos.

Artigo 7.º

Informações

Os pedidos de informação devem ser dirigidos a:

IX Prémio Literário Aldónio Gomes 2020
Departamento de Línguas e Culturas da Universidade de Aveiro
Campus Universitário de Santiago
Universidade de Aveiro
3810-193 AVEIRO
Telef.: 00351 234370358; e-mail: dlc.direccao@ua.pt

Artigo 8.º

Casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação são resolvidos pelo Júri, de cuja decisão não há recurso.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aveiro, 20 de dezembro de 2019